



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

## APOSTILAMENTO Nº 3/2024.

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E ZELADORIA, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP) E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 12.904.815/0001-84**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020 – CRT Nº 022/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 019/2021 de 08/12/2021, publicada no DOU de 09/12/2021, edição 231, seção 2, página 53, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE APOSTILAR** o contrato administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta apostila é o reajuste do valor contratual nos termos da Cláusula Terceira do contrato, administrativo em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do contrato fica reajustado conforme abaixo, considerando com base nas alterações advindas da alteração do valor de vale transporte, conforme documentos comprobatórios (data base 18/09/2024 a 14/11/2024 e 15/11/2024 a 14/11/2025), **a ser aplicado para algumas localidades/postos destacados em negrito.**

2.1.1. Os valores passarão a vigorar da seguinte forma:

2.1.1.1. **A partir de 18/09/2024** – Valor mensal: R\$ 115.894,66 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	Posto	Controle de Acesso	R\$ 19.005,26
02	01	Posto	Recepção	R\$ 4.801,11
03	01	Posto	Zeladoria	R\$ 5.437,94
	05	Posto	Agente Operacional de Limpeza – Sede	R\$ 23.431,95
	02	Posto	Agente de Higienização – Sede	R\$ 11.795,48
	01	Posto	Encarregado – Sede	R\$ 5.533,90

4	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – Arquivo Morto</b>	<b>R\$ 1.642,76</b>
	01	Posto	Limpeza – Araçatuba	R\$ 1.679,48
	01	Posto	Limpeza – Araraquara	R\$ 1.520,81
	01	Posto	Limpeza – Bauru	R\$ 1.664,75
	01	Posto	Limpeza – Barretos	R\$ 1.519,08
	01	Posto	Limpeza – Bragança Paulista	R\$ 1.675,09
	01	Posto	Limpeza – Campinas	R\$ 1.712,56
	01	Posto	Limpeza – Fernandópolis	R\$ 1.636,66
	01	Posto	Limpeza – Franca	R\$ 1.703,02
	01	Posto	Limpeza – Guarulhos	R\$ 1.705,14
	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – Jundiaí</b>	<b>R\$ 1.656,48</b>
	01	Posto	Limpeza – Mogi das Cruzes	R\$ 1.674,16
	01	Posto	Limpeza – Osasco	R\$ 1.709,37
	01	Posto	Limpeza – Piracicaba	R\$ 1.715,73
	01	Posto	Limpeza – Presidente Prudente	R\$ 1.703,02
	01	Posto	Limpeza – Santo André	R\$ 1.682,60
	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – Santos</b>	<b>R\$ 1.688,90</b>
	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – São João da Boa Vista</b>	<b>R\$ 1.681,57</b>
	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – São José do Rio Preto</b>	<b>R\$ 1.698,78</b>
	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – São José dos Campos</b>	<b>R\$ 1.668,90</b>
	01	Posto	Limpeza – Seccional de Sul	R\$ 1.633,96
	01	Posto	Limpeza – Seccional de Leste	R\$ 1.633,96
	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – Seccional de Sorocaba</b>	<b>R\$ 1.658,54</b>
05	01	Posto	Copeiragem	R\$ 4.513,26
06	<b>01</b>	<b>Posto</b>	<b>Limpeza – Seccional de Marília</b>	<b>R\$ 1.543,04</b>
<b>VALOR TOTAL .....</b>				<b>R\$ 114.373,87</b>

<b>POSTOS ESPORÁDICOS</b>						
<b>(O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR DIÁRIA EFETIVAMENTE CUMPRIDA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE AUSÊNCIA DO FUNCIONÁRIO DO CRF-SP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	01	Posto	Limpeza – Ribeirão Preto	8	R\$ 190,10	R\$ 1.520,79
<b>VALOR TOTAL .....</b>						<b>R\$ 1.520,79</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato que não conflitem com a presente Termo de Apostilamento.

E, para a validade do que ora se estabelece, assina o CRF-SP o presente instrumento em formato eletrônico, para os devidos fins de direito.

#### **ASSINADO POR:**

**Marcelo Polacow Bisson - Presidente**

**Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira**

**APROVADO POR:**

**Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira** - Gerente do Departamento de Suprimentos e Serviços

**Leandro Funchal Pescuma** - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

**TESTEMUNHADO POR:**

**Alexandre Pires Omena** - Agente Administrativo - DLC

**Elizabeth Adaniya** - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tadao Magami Junior, Procurador**, em 29/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 29/11/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira, Gerente**, em 02/12/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 03/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 04/12/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 04/12/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0338996** e o código CRC **1AFAF753**.